



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Seção de Convênios e Parcerias

TERMO

CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 14/2024

PROCESSO Nº 161.00203308/2023-11

DONATÁRIA: FUNDAÇÃO CASA

DOADOR: Gabriela Ortiz Eloi

OBJETO: Aulas de Composição e Produção Musical CASA Chiquinha Gonzaga

Pelo presente instrumento, de um lado a **Fundação CASA**, com sede na rua Florêncio de Abreu, nº 848 – Luz, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete Sra. **RAELEN BEGO LUIZ**, portadora da cédula de identidade de nº 48.243.322-9, CPF/MF nº 406.469.928-99, doravante denominado **DONATÁRIA**, e de outro a pessoa física **GABRIELA ORTIZ ELOI**, portadora da cédula de identidade nº 44.222.608-1, CPF nº 087.012.059-00, denominado **DOADORA**, com fundamento na Portaria Normativa nº 386/2022, lavram o presente CONTRATO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente consiste na doação, sem encargos, pela DOADORA: Gabriela Ortiz Eloi.

1.1.1. Tendo como objeto, a doação de aulas de Composição e Produção Musical na FUNDAÇÃO CASA Chiquinha Gonzaga, com o objetivo de estimular a criatividade, a expressão e a autoestima das adolescentes e jovens que estão internadas, por meio da criação de músicas autorais e da vivência do processo de produção musical, e apresentar a produção musical como atividade profissional que poderão desempenhar em sua nova trajetória de vida, conforme descrito no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS

2.1. Caberá à DONATÁRIA:

- Fornecer as informações e apoio necessários ao recebimento dos bens ou desempenho dos serviços a serem executados.
- Exercer o acompanhamento e controle sobre o recebimento dos bens e/ou execução dos serviços.
- Designar o gestor responsável pelo recebimento dos bens e/ou acompanhamento dos serviços, bem como pela avaliação realizada por meio do instrumental de acompanhamento de parcerias e doações de serviços, em atendimento a ordem de serviço AEPS 001/2023.

2.2. Compete a DOADORA:

- executar o objeto deste Termo, zelando pela observância da qualidade técnica;
- disponibilizar gratuitamente acesso aos usuários indicados pela DONATÁRIA;
- prestar à DONATÁRIA, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários;
- indicar um interlocutor para informar sobre o recebimento dos bens e/ou execução dos serviços;
- indicar a equipe que irá trabalhar no projeto e um interlocutor responsável por informar sobre a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

“A donatária não suportará quaisquer despesas advindas deste ajuste”

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Os partícipes se submetem ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados e se obrigam a tratar os dados pessoais coletados no âmbito do presente instrumento, de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente.

Acordo, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena da parte infratora responder pelas perdas e danos devidamente apurados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

- 5.1. A presente doação é feita sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 5.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 5.3. Os bens, serviços ou direitos a serem doados nos termos deste ajuste serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.
- 5.4. Fica vedada a menção a presente doação, pelo DOADOR, para fins publicitários.
- 5.5. As informações, dados e demais elementos resultantes dos serviços doados deverão ser disponibilizados sem quaisquer ônus ou restrições quanto a sua utilização pela DONATÁRIA, respeitada a legislação vigente com relação à privacidade e intimidade das pessoas.
- 5.6. O presente Contrato terá seu Extrato publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 5.7. A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA para com a DONATÁRIA.
- 5.8. O presente Contrato de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
- 5.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Contrato de Doação.

E por estarem justas e de acordo, assinam as partes, e as testemunhas, o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, na data da assinatura digital

Gabriela Ortiz Eloi
Doadora

Raelen Bego Luiz
Fundação CASA-SP
Donatária

TESTEMUNHAS:

Denis dos Santos Gomes da Silva
Chefe de Seção
Gerência de Parcerias

Alessandra Batista Leite
Gerente Técnico
Gerência de Parcerias

PLANO DE TRABALHO

PROJETO: OFICINA DE COMPOSIÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL

APRESENTAÇÃO

Acreditando que todo ser humano é capaz de repensar e reescrever sua trajetória de vida por meio da educação, da cultura, da reflexão psicossocial e da qualificação profissional, o projeto visa promover novas competências sociais, emocionais, técnicas e empreendedoras.

A **Oficina de Composição e Produção Musical** foi idealizada para estimular a criatividade, a expressão e a autoestima das adolescentes e jovens e apresentar a produção musical como atividade profissional que poderão desempenhar.

OBJETIVOS

O objetivo geral da oficina é estimular a criatividade, a expressão e a autoestima das adolescentes e jovens que estão internadas, por meio da criação de músicas autorais e da vivência do processo de produção musical, e apresentar a produção musical como atividade profissional que poderão desempenhar em sua nova trajetória de vida.

Os objetivos específicos são:

- Desenvolver o senso rítmico, melódico e harmônico das participantes;
- Estimular a expressão de sentimentos, ideias e opiniões através da música;
- Fomentar a criatividade e a originalidade na composição musical;
- Apresentar os conceitos básicos de produção musical: composição, gravação, edição, mixagem e masterização;
- Incentivar o trabalho em equipe e o respeito à diversidade nas práticas musicais coletivos.
- Apresentar a produção musical como carreira profissional que poderão desempenhar: apresentar as funções/atividades profissionais da produção musical, os diferentes modelos de empreendimentos e o mercado musical e suas tendências.

JUSTIFICATIVA

A música é uma forma de expressão artística que envolve diversos aspectos cognitivos, afetivos e sociais. Através da música, as adolescentes e jovens podem desenvolver habilidades como criatividade, comunicação e cooperação. Além disso, a música pode contribuir para a ampliação do repertório cultural e a valorização da diversidade, e promover autoestima e autonomia.

A oficina de composição e produção musical se justifica por oferecer às adolescentes e jovens que estão internadas na Unidade Chiquinha Gonzaga uma oportunidade de vivenciar o processo criativo musical em todas as suas etapas: desde a concepção da ideia até a gravação e divulgação da obra. A oficina visa estimular o potencial artístico dos participantes, proporcionar um espaço de reflexão crítica sobre as questões sociais que permeiam suas realidades e apresentar a produção musical como possibilidade de profissão e sustento.

METODOLOGIA

O projeto **Oficina de Composição e Produção Musical** tem carga-horária total de 30 horas, distribuídas em 3 meses de formação – que acontece nas instalações da Unidade Chiquinha Gonzaga com vigência de 03 meses e possibilidade de prorrogação conforme agenda e disponibilidade do centro.

O curso foi programado para acontecer de acordo com a grade horária e disponibilidade do centro, sendo uma vez por semana para cada espaço com duração de 90 minutos (uma hora e meia), contemplando o total de até 30 horas ao final da oficina.

O curso contempla uma saída para visita ao estúdio de música para uma gravação coletiva, ao final do cronograma em data a ser acordada com o centro, de acordo com o calendário e disponibilidade dos Espaços 1 e 2, acompanhada pela Diretora do projeto e pelo coordenador local do projeto. Seguindo as orientações e suporte dos Agentes de Apoio Socioeducativo, definidos pela Gestão do Centro e acompanhados pela área de segurança.

A formação é construída para a participação de até 12 (doze) adolescentes em turma única, sendo uma turma com adolescentes do Espaço 1 e a outra formada por adolescentes do Espaço 2 e, diante desse número, foi planejada a participação da profissional Gabriela Ortiz com reconhecida experiência na área, acompanhada por Silvana Urbani, Anderson Carvalho e Anderson Goulart – garantindo a capacitação técnica, as discussões de projetos de vida e o desenvolvimento das habilidades socioemocionais e empreendedoras, bem como a segurança de todos os participantes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Composição: nesta etapa, as participantes serão orientadas a escrever letras de músicas sobre temas de seu interesse, utilizando técnicas de rimas, métricas e estruturação. Também serão introduzidos conceitos básicos de harmonia, melodia e ritmo para que possam criar as bases musicais das suas canções;
- Pré-produção: as participantes irão definir os arranjos das suas músicas, escolhendo os instrumentos, os timbres e as batidas que irão utilizar. Também irão ensaiar as suas músicas com o auxílio dos facilitadores da oficina, que irão orientá-las sobre aspectos como afinação, sincronia e interpretação;
- Gravação: as participantes irão gravar as suas músicas em um estúdio móvel montado na unidade Chiquinha Gonzaga. Elas irão aprender sobre o funcionamento dos equipamentos de gravação e sobre técnicas de captação de áudio. Cada participante terá a oportunidade de gravar a sua voz e sua batida/instrumentos.
- Ensaio / Mixagem: nesta etapa, as participantes irão ouvir as gravações das suas músicas e fazer ajustes necessários nos volumes, nos efeitos e na equalização das faixas. Eles também irão ensaiar as suas músicas para uma apresentação final.
- Apresentação: no final da oficina, as participantes irão apresentar as suas músicas para um público formado por outras internas e por convidados externos.

CRONOGRAMA

O projeto **Oficina de Composição e Produção Musical** tem carga-horária total de 30 horas, distribuídas em 3 meses de formação – que acontece nas instalações da Unidade Chiquinha Gonzaga com vigência de 03 meses e, possibilidade de prorrogação de até 60 meses, de acordo com a agenda, o calendário, o ciclo e a disponibilidade do centro.

O curso foi programado para acontecer de acordo com a grade horária e disponibilidade do centro, sendo uma vez por semana para cada espaço com duração de 90 minutos (uma hora e meia), contemplando o total de até 30 horas ao final da oficina.

Espaço	ATIVIDADE / DIA	Mês 1					Mês 2				Mês 3	
		1º Dia	2º Dia	3º Dia	4º Dia	5º Dia	6º Dia	7º Dia	8º Dia	9º Dia	10º dia	11º Dia
1	Composição	1h30	1h30	1h30								
2		1h30	1h30	1h30								
1	Pré Produção				1h30	1h30						
2					1h30	1h30						
1	Gravação						1h30	1h30	1h30	1h30		
2							1h30	1h30	1h30	1h30		
1	Ensaio / Mixagem										1h30	
2											1h30	
1	Apresentação											1h30
2												1h30

VIGÊNCIA

A vigência do projeto é de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

RECURSOS E MATERIAIS

Materiais necessários e disponibilizados pelo educador do projeto

- Papel,
- Caneta,
- 1 Caixa de som,
- 1 Computador/notebook com software de captação e edição de áudio instalado, considerando o uso após autorização do setor competente.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO

O método de avaliação da oficina será baseado nos seguintes critérios:

- Participação ativa nas atividades propostas;
- Desenvolvimento das habilidades de composição e produção musical;
- Qualidade técnica e artística das músicas criadas;
- Respeito às normas da unidade da Fundação CASA;
- Integração com os demais participantes da oficina.

META	ATIVIDADES	INDICADOR	MEIO DE AFERIÇÃO
80% dos adolescentes concluem a formação.	Oferecer Oficina de Composição e Produção Musical	1. Taxa de participação nos cursos oferecidos 2. Índice de satisfação dos participantes	1.1 Lista de presença e inscrição nos cursos 1.2 Relatório que mensura percentual de adolescentes que concluem a formação 2.1 Avaliação realizada pelos participantes do programa

			sobre a qualidade das aulas e dos conteúdos ministrados;
80% das adolescentes manifestam compreender melhor suas emoções e manifestam ter mais repertório para expressá-las por meios criativos e artísticos	Oferecer Oficina de Composição e Produção Musical	1. Taxa de participação nos cursos oferecidos 2. Índice de satisfação dos participantes	1.1 Lista de presença ao longo das sessões 2.1 Avaliação realizada pelas participantes do programa sobre a qualidade dos serviços prestados;

CAPTAÇÃO DE IMAGENS & DIVULGAÇÃO

O projeto será documentado por meio de captação audiovisual com câmera fotográfica durante todo o período do curso para fins de documentação de todas as aulas pela equipe do projeto, sendo que toda e qualquer divulgação, acontecerá após autorização e conhecimento da assessoria de imprensa da Fundação Casa e em comum acordo.

INSTRUMENTAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS E DOAÇÕES DE SERVIÇOS**INSTRUMENTAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS E DOAÇÕES DE SERVIÇOS****Local de Atendimento:****Termo nº:****Objeto:****Vigência do Termo:****Parceiro: Sr.****Gestor do Termo: RE:****Suplente: RE:****Período avaliado:****Área de Atuação da Parceria:** exemplo: Pedagógica / Saúde / Segurança / RH / UNICASA**Local de Execução:** () dentro das dependências da Fundação () fora das dependências da Fundação.

Atividade Desenvolvida	Identificação e qualificação do parceiro	Carga Horária	Horário Atividade		Dias da Semana	Nº de Adolescentes			Total
			Início	Término		Manhã	Tarde	Noite	

Metas previstas para o período avaliado	Metas alcançadas no período avaliado (informar metas alcançadas, informando inclusive, percentual de alcance)

Breve relato de como se deu a parceria durante o período – abordar histórico das atividades aspectos positivos e negativos, qualidade do conteúdo apresentado, interesse na continuidade da parceria, entre outros.

Avaliação Geral da Parceria no período avaliado: () pouco satisfatória () satisfatória () muito satisfatória () ótima



Documento assinado eletronicamente por **Denis dos Santos Gomes da Silva, Chefe de Seção I**, em 09/08/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Batista Leite, Gerente Técnico**, em 09/08/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raelen Bego Luiz, Chefe de Gabinete**, em 09/08/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ortiz Eloi registrado(a) civilmente como GABRIELA ORTIZ ELOI, Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036197555** e o código CRC **98B22F6D**.